

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

LEI Nº 1111/2020

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo- PR APROVOU em Sessão Ordinária nº 20/2020 em 19 de outubro de 2020 e o **Prefeito Municipal Jair Rocha da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o orçamento fiscal, o da seguridade social do Município e dos fundos municipais de administração direta, estima os ingressos em R\$ 41.815.000,00 (quarenta e um milhões oitocentos e quinze mil reais), e fixa a aplicação dos recursos em igual importância, assim distribuídos:

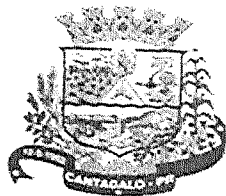
I - R\$ 33.515.000,00 (trinta e três milhões quinhentos e quinze mil reais), do orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituída.

II - R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais), do orçamento da seguridade social do Município, que compreende o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANTAGALO.

Art. 2º - A receita consolidada compreendendo o orçamento fiscal, o da seguridade social do município e dos fundos municipais de administração direta, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

RECEITAS CORRENTES	R\$	37.724.300,00
--------------------	-----	---------------



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

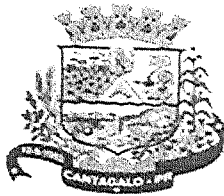
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	3.723.280,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	460.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	222.470,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$	30.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	33.277.650,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	145.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	145.000,00
TOTAL	R\$	37.869.300,00
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$	4.354.300,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	R\$	33.515.000,00

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITAS CORRENTES	R\$	8.300.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.412.612,10
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	2.025.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	180.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	R\$	3.080.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	R\$	1.602.387,90
TOTAL	R\$	8.300.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$	41.815.000,00

Art. 3º. A aplicação dos recursos está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - ORÇAMENTO FISCAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.725.000,00
TOTAL	R\$	1.725.000,00

PODER EXECUTIVO		
EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$	731.500,00
SECRETARIA DE ADM PLANEJ IND E COMÉRCIO	R\$	1.344.872,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	807.600,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	3.275.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	6.251.282,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROM SOCIAL	R\$	1.879.840,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	11.418.637,50
SECRETARIA DE ESPORTES	R\$	429.400,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$	733.600,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	R\$	89.300,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$	4.478.468,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	350.000,00
TOTAL EXECUTIVO	R\$	31.790.000,00
TOTAL	R\$	33.515.000,00

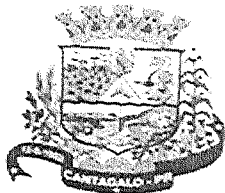
II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	R\$	8.300.000,00
TOTAL	R\$	8.300.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$	41.815.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.

Art. 5º - São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilidade centralizada, integrantes do orçamento fiscal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - Do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, criado pela Lei Municipal nº 670/2008 de 30/04/2008, inscrito no CNPJ sob nº 09.556.006/0001-14 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

exercício de 2021, em R\$ 6.251.282,50 (seis milhões duzentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

II - Do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, criado pela Lei Municipal nº 414/2000 de 03/07/2000, inscrito no CNPJ sob nº 13.694.275/0001-14, fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2021, em R\$ 375.200,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

III - Do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, criado pela Lei Municipal nº. 270/95 de 22/10/1995, inscrito no CNPJ sob nº. 17.112.187/0001-18, fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2021 em R\$ 471.740,00 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta reais).

IV - Do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, criado pela Lei Municipal nº. 983/2016 de 21/09/2016 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2021, em R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

V - Do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDERCAN, criado pela Lei Municipal nº. 594/2005 de 21/12/2005 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2021, em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil, reais).

VI - Do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANTAGALO/PR, criado pela Lei Municipal nº. 743/2009 de 21/12/2005 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2021, em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANTAGALO, criado pela Lei Municipal 803/2010 de 10/12/2010, inscrito no CNPJ 11.269.152/0001-00, de contabilidade descentralizada fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2021, em R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais suplementares no Orçamento da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (quinze por cento), do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, nas formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e conforme o artigo 41 da Lei Municipal nº. 1.102/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Art. 13 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000" na mesma unidade orçamentaria ou de uma para outra unidade orçamentaria ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da lei federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 14 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas fiscais e valores, constantes do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento de 2021.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 24 de setembro de 2020.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁCNPJ 78.278.881/0001-45
Rua Chiribevito, 279 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

LEI Nº 1111/2020

SÍNULA: ESTIMA A RECITA E FICA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo- PR APROVOU em Sessão Ordinária nº 20/2020 em 19 de outubro de 2020 e o **Prefeito Municipal Jair Rocha da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o orçamento fiscal, o da seguridade social do Município e dos fundos municipais de administração direta, setora os ingressos em R\$ 41.815.000,00 (quarenta e um milhões oitocentos e quinze mil reais), e fixa a aplicação dos recursos em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 33.515.000,00 (trinta e três milhões quinhentos e quinze mil reais), do orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituída.

II - R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais), do orçamento da seguridade social do Município, que compreende o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANTAGALO.

Art. 2º - A receita consolidada compreendendo o orçamento fiscal, o da seguridade social do município e dos fundos municipais de administração direta, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

RECEITAS CORRENTES	R\$
	37.724.300,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁCNPJ 78.278.881/0001-45
Rua Chiribevito, 279 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.723.280,00
RECEITA PATRIMONIAL	460.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	222.470,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.277.650,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	145.000,00
TOTAL	37.869.300,00
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	4.354.300,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	33.515.000,00

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.412.612,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.025.000,00
CPIS PATRIMONIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	180.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	3.880.000,00
TOTAL	1.602.387,90
TOTAL CONSOLIDADO	8.300.000,00
	41.815.000,00

Art. 3º - A aplicação dos recursos está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - ORÇAMENTO FISCAL**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁCNPJ 78.278.881/0001-45
Rua Chiribevito, 279 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PODER LEGISLATIVO	R\$
CÂMARA MUNICIPAL	1.725.000,00
TOTAL	1.725.000,00

PODER EXECUTIVO	R\$
EXECUTIVO MUNICIPAL	731.500,00
SECRETARIA DE ADM PLANEJ IND E COMÉRCIO	1.344.872,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	807.600,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.275.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE	4.253.282,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROM SOCIAL	1.879.040,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.418.637,50
SECRETARIA DE ESPORTES	429.400,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	733.600,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS	89.300,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.478.468,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
TOTAL EXECUTIVO	31.790.000,00
TOTAL	33.515.000,00

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	8.300.000,00
TOTAL	8.300.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	41.815.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.

Art. 5º - São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilidade centralizada, integrantes do orçamento fiscal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, criado pela Lei Municipal nº 670/2008 de 30/04/2008, inscrito no CNPJ sob nº 09.556.006/0001-14 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁCNPJ 78.278.881/0001-45
Rua Chiribevito, 279 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

exercício de 2021, em R\$ 6.251.282,50 (seis milhões duzentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

II - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, criado pela Lei Municipal nº 414/2000 de 03/07/2000, inscrito no CNPJ sob nº 13.694.275/0001-14, fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2021, em R\$ 375.200,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

III - DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS, criado pela Lei Municipal nº 270/95 de 22/10/1995, inscrito no CNPJ sob nº 17.112.187/0001-18, fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2021 em R\$ 471.740,00 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta reais).

IV - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, criado pela Lei Municipal nº 983/2016 de 21/09/2016 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2021, em R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

V - DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDECAR, criado pela Lei Municipal nº 594/2005 de 21/12/2005 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2021, em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil, reais).

VI - DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANTAGALO/PR, criado pela Lei Municipal nº 743/2009 de 21/12/2005 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2021, em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANTAGALO, criado pela Lei Municipal 803/2010 de 10/12/2010, inscrito no CNPJ 11.269.152/0001-00, de contabilidade descentralizada fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2021, em R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais suplementares no Orçamento da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite de 1% (um por cento), do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementares, nas formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e conforme o artigo 41 da Lei Municipal nº 1.102/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁCNPJ 78.278.881/0001-45
Rua Chiribevito, 279 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Art. 13 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput do artigo 19 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000" na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo conforme o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 14 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas físicas e valores, constantes do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento de 2021.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 24 de setembro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS****CONCORRÊNCIA Nº 04/2020**
Processo Administrativo nº 85/2020

O Município de Três Barras do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **CONVOCA** as licitantes interessadas para participação da sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, referente à Concorrência nº 04/2020, a se realizar em 23/10/2020, às 16h45, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR.

Neste ato, ficam também convocados os demais interessados a estarem presentes na sessão de apresentação das propostas, sem o poder de manifesto.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de outubro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA (Ampliação)**

ALFIO BEZ portador CPF 738.416.339-00, torna publico que na data de 18/09/2020 recebeu do IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, Licença Previa (ampliação) para suinocultura terminação, localizado no Lote Rural 147-Rem. Gl. 01, Imóvel Andrada, Linha Palmital, Município Três Barras do Paraná – Pr.

SUMULA DE RE QUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (Ampliação)

ALFIO BEZ portador CPF 738.416.339-00, torna publico que na data de 23/10/2020 requereu do IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, Licença de Instalação (ampliação) para suinocultura terminação, localizado no Lote Rural 147-Rem. Gl. 01, Imóvel Andrada, Linha Palmital, Município Três Barras do Paraná – Pr.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA (AMPLIAÇÃO)

CLEBESON BORDIM portador CPF 000.278.879-95, torna publico que na data de 23/10/2020 requereu do IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, Licença Previa (Ampliação) para suinocultura terminação, localizado Lote Rural A-B-2, Imóvel Rio das Cobras, Linha São Paulo, Município Três Barras do Paraná – Pr.

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

CNPJ: 76.484.013/0001-45

SANEPAR

PADV PROTOCOLO Nº

NÚMERO	VEÍCULO
3037/20	CORREIO DO POVO DO PARANÁ

AUTORIZAMOS A VEICULAÇÃO DE NOSSA PUBLICIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO

ESPECIFICAÇÃO
SÚMULA DE RECEBIMENTO LAS 7319 LUNARDELLI
COLOCAÇÃO: PUBLICIDADE LEGAL

DATA	TAMANHO	VALOR R\$
22/10/2020	2X3	R\$ 168,30

OBSERVAÇÕES

- Os processos de pagamento serão compostos por Nota Fiscal de Prestação de Serviços e de comprovante de publicação
- Não serão aceitas publicações com alterações não autorizadas.

DE ACORDO / VEÍCULO	ÓRGÃO EMISSOR
21/10/2020	RESPONSÁVEL Hudson Roberto José Diretor Adjunto de Comunicação e Marketing

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA ATIVIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS A SER IMPLANTADA NA BR 565 KM 1,5 ESTRADA LARANJEIRAS – PORTO BARREIRO – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -
RODOLPHO SORIA SANTOS
OFICIAL
Bel ELIANE MARIA MACHADO SANTOS STUMM
Escrevente-substituta
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811 - Fone/Fax: 3035-1828**EDITAL**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, que, em data de 06/17/2020, foi apresentada para registro, da USUCAPIAO EXTRAORDINARIO, com base no art 216-A da Lei 6.015 e Provimento nº 65/17 do CNJ, nesta Serventia, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada em 19/05/2020 junto ao Cartorio Distrital de Carro Quebrado desta Comarca, no Lº 241- N fls 033/37, na presença do Escrevente Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, formulado por PEDRO POCZYNEK SOBRINHO e s/m SOELI PAGANINI POCZYNEK, autuado sob o protocolo nº 104.501 Tendo como objeto Terreno URBANO, localizado no Loteamento denominado "JARDIM DONA MARY" Comarca de Guarapuava, com área de 385,00m².

-Documentos franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o parágrafo primeiro do citado artigo 19. - A impugnação deverá ocorrer perante este serviço no prazo de quinze dias após a última publicação, findo o qual sem manifestação presumir-se-á anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 42/44 Edifício Araucária, centro Guarapuava-Pr, com horário de funcionamento das 8:30 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00 hs dias úteis de segunda a sexta.-

Guarapuava, 13 de Outubro de 2020.

Eliane Maria Machado Santos Stumm
Escrevente Substituta
Pedro Poczzynek Sobrinho
Escrevente Substituta**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 975/2020 SRP**
PROTOCOLO Nº 16.804.341-4

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de serviços continuados de: Merendeira, Inspetor de Alunos, Servente de Limpeza, Assistente Administrativo, Profissional de Apoio Escolar, Copeira, Auxiliar de Manutenção Predial e Encarregado, com respectivos insumos tais como: uniformes, EPis, e Materiais.

INTERESSADO: SEED

AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em outubro de 2020.

ABERTURA: 06 de novembro de 2020 às 09:30hrs.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br

Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

Certidão de Demarcação

FINALIDADE:	Usucapião	PROTOCOLADO:	DATA:	10/03/2020			
REQUERENTE:	Pedro Poczzynek Sobrinho	CPF:	500.481.639-53	CIDADE:	Guarapuava	ESTADO:	Paraná

TERRENO ORIGINAL:	FRONTE: 10,00	LATERAL DIREITA: 35,00	FUNDO: 12,21	LATERAL ESQUERDA: 42,00	ÁREA (m²): 385,00
USUCAPANTE:	JARDIM DONA MARY	Sede	452193	102	328
Transcrição nº:	18.035, fls. 145, 153-2	1ª Of	2ª Of	3ª Of	4ª Of
Protocolo nº:	16.804.341-4	1ª Of	2ª Of	3ª Of	4ª Of
Assinatura:	Pedro Poczzynek Sobrinho	CPF:	500.481.639-53	Assinatura:	EDSON BORDIM BANCATO
					CPF: 000.278.879-95
					CTA Nº 430560/446-8/PR
					INCRIA EJE

3622-7667 98832-737

Qualquer forma de abuso é**CRIME**SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA**e todos devem ser****DE
NUN
CIA
DOS**Conselho Tutelar - 3635-5639
Plantão 24h - 9917-6089
Disque 100
Polícia Civil - 197
Polícia Militar - 190
Site - www.sipia.gov.br/

Campanha

Correio
DO POVO DO PARANÁ**PRECISA DE IMPRESOS E BRINDES?**
AQUI TEM!

SOLICITE UM ORÇAMENTO

(42) 3635-2944

(42) 9 9964-8707

FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO

GRAFICACORREIO